



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 02/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER:

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, por meio de Dispensa de Licitação sob nº 02/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de tecnologia da informação, para locação e desenvolvimento mensal de portal de conteúdo web e aplicativo, suporte técnico, atualização, hospedagem e e-mails, treinamento presencial, migração, backup automatizado em nuvem do banco de dados do site, bem como, o acompanhamento do portal oficial da Câmara Municipal, a fim de dar publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal, e atender as Leis da Transparência (LC 131/2009), Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011), Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei 13.460/2017, Lei 13.709/2018 e Lei 14.133/2021”, na forma descrita no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

JIAN FRANCO MIRANDA -ME
CNPJ: 57.317.984/0001-56

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.


Geraldo Juniti Oguri
Presidente